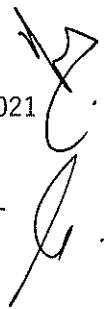


ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

-----Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. INFORMAÇÕES /RECOMENDAÇÕES: RECOMENDAÇÃO:** O concelho de Vizela tem sido afetado, nos últimos tempos, por uma crise empresarial que se tem manifestado, prioritariamente nos setores dos têxteis e do calçado, a qual acaba por comprometer seriamente o desenvolvimento socioeconómico do nosso município e da qualidade de vida da sua população. Urge, pois, estimular o empreendedorismo e a economia local, assim como a diversificação do tecido empresarial concelhio, procurando, deste modo, contribuir igualmente para a diminuição do desemprego no concelho, para o desenvolvimento socioeconómico e para a melhoria da qualidade de vida da população vizelense. Neste contexto, será fundamental a criação de espaços empresariais que contribuam para a fixação de novas empresas, através da implementação de infraestruturas e condições logísticas que promovam incentivos para o investimento empresarial no concelho de Vizela. Para o efeito, é urgente a redefinição de áreas de acolhimento empresarial, e respetiva aquisição de terrenos e infraestruturização pela câmara municipal, possibilitando, assim, um significativo aumento de novos postos de trabalho no nosso concelho, ao mesmo tempo que se potenciará a qualificação profissional, a inovação e o empreendedorismo locais. No entanto, passados mais de dois anos de mandato, e pese embora as promessas do atual executivo municipal, continuamos a aguardar a concretização das medidas que assegurem respostas consequentes com as atuais necessidades socio-empresariais do concelho. Nesta conformidade, tendo em atenção a pertinência da adoção de estratégias e medidas consonantes com as efetivas necessidades empresariais do nosso município, recomendamos ao atual executivo municipal um maior empenhamento e celeridade na concretização de proposta que promovam o crescimento empresarial e económico do concelho de Vizela, nomeadamente através da criação de espaços empresariais, favorecendo, igualmente, o bem-estar e a qualidade de vida dos

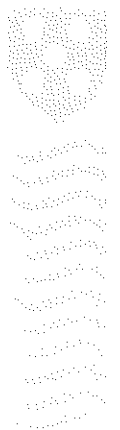


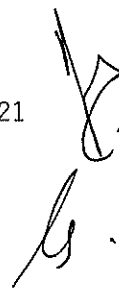


ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

nossos munícipes. Caldas de Vizela, 24 de fevereiro de 2020. Os Vereadores do Partido Socialista, Dora Gaspar e Horácio Vale. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade apresentou as condolências ao Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, pelo falecimento de seu pai. Depois, falou sobre a inauguração da requalificação da Av. Sá e Melo, onde muita gente se apresentou e mostrou a sua alegria pela conclusão desta obra que tornará mais fluido o trânsito. Destacou o discurso do Sr. Presidente, onde afirmou que não é o Presidente das festas, nem das obras, e que quer ser o Presidente de todos os Vizelenses. Disse estar certa que é assim que os Vizelenses o querem ver: como Presidente de todos os Vizelenses, sem exceção. Mais disse, que no período que se antevê, que parece começar a ser, para todos, de organização de candidaturas com vistas às próximas eleições autárquicas, saiba o Sr. Presidente separar sempre a Câmara, onde representa os Vizelenses, de qualquer ação político-partidária. Depois, cumprimentou o Sr. Vice-Presidente, extensivo a toda a equipa técnica das obras e urbanismo da Câmara, pelo empenho, dedicação e trabalho no local, que faz com que, a execução das obras em curso sigam o seu ritmo, pois está em permanência nos locais. A Vereadora destacou ainda a apresentação das estruturas para recolha de chicletes e cigarros, no âmbito do Orçamento Participativo Jovem, sendo mais um passo na defesa do ambiente e da sua sustentabilidade, numa era de grandes preocupações que todos devemos ter relativamente às alterações climáticas. Depois, chamou a atenção para a necessidade de substituição das lâmpadas da iluminação pública na rua da Boca, que se encontra às escuras. Por fim, e na sequência do fecho da fábrica Eureka, que deixou sem trabalho 150 trabalhadores, solicitou ao Sr. Presidente, a melhor atenção no seguimento deste processo, pois aí trabalhavam famílias inteiras que agora se veem privadas do seu sustento. A Vereadora da Coligação deu ainda nota positiva ao Carnaval em Vizela destacando os desfiles das escolas e o primeiro carnaval Sénior promovido pela Câmara Municipal. Por fim, Fátima Andrade questionou se a solução encontrada para a Segurança Social é definitiva, e se ficará definitivamente num edifício da Câmara Municipal, questionando de seguida se a Santa Casa da Misericórdia não pretende intervir no edifício para criar condições de segurança. **PONTO 2** – O Sr. Vereador Horácio Vale lembrou a discussão em reunião de Câmara de 10.09.19, sobre a recomendação apresentada pela vereadora Fátima Andrade para um “estudo exaustivo sobre as possibilidades de aquisição e respetiva oferta a todas as escolas do Concelho de Vizela de um desfibrilhador”, onde o Sr. Presidente afirmou que a Câmara está envolvida numa parceria com o Rotary Clube de Vizela em que o objetivo do projeto a implementar é mais transversal, abrangendo nomeadamente, os espaços públicos, as escolas e os espaços desportivos, afirmando ainda



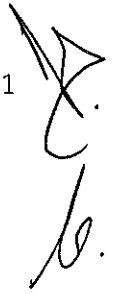


ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

que os desfibrilhadores serão instalados de forma progressiva e que a Câmara irá compartilhar a formação. O Vereador afirmou ainda, que entretanto o Rotary Clube de Vizela assinou protocolos com as instituições que receberam quatro desfibrilhadores, um equipamento foi entregue à Câmara Municipal de Vizela para ser colocado no Mercado Municipal, e os restantes foram para o FC Vizela, e para os Agrupamentos de Escolas de Infias e de Vizela, num projeto com um custo de cerca de 10 mil euros, e que contou com o apoio de quatro empresas que ajudaram na aquisição destes equipamentos. Assim, e uma vez que a Câmara Municipal afirma ter uma parceria com o Rotary Clube de Vizela, e não tendo havido qualquer comparticipação financeira, questionou qual a sua efetiva intervenção para a concretização do projeto e se não teria sido oportuno disponibilizar tão importante equipamento a cada umas das restantes freguesias do concelho? O Vereador lembrou ainda a recomendação do PS de reforço do Banco Concelhio de Ajudas Técnicas (canadianas, cadeiras de rodas, andarilhos, camas articuladas), onde na altura o Edil afirmou que “a Câmara tem trabalhado em parceria com o Rotary, havendo uma total disponibilidade da Autarquia e que será efetuado um reforço até final do ano”. Assim, o Rotary teve a oferta de quatro cadeiras de rodas por parte das Juntas de Freguesia do concelho, à exceção da autarquia de Santo Adrião, que gere o seu próprio banco de cadeiras de rodas. Disse estranhar e lamentar, mais uma vez, que face às declarações atrás mencionadas do sr. Presidente da Câmara, não tenha havido a disponibilidade do atual executivo municipal para compartilhar tão importante projeto e que seria um gesto de empenho e espírito colaborativo, por parte da Câmara Municipal, ter acompanhado as ofertas das Juntas de Freguesia neste momento festivo e cumprir desde já a promessa do sr. Presidente no reforço do projeto em causa. **PONTO 3** – O Sr. Presidente afirmou que o abrandamento da economia não é uma realidade exclusiva do Concelho de Vizela, sendo que a Câmara Municipal, dentro das suas competências, e apesar das suas limitações na intervenção direta, não deixa de estar atenta e naquilo que é da sua competência tem estruturado um plano para a sua ação. No que toca às zonas empresariais, afirmou que, ao longo destes quatro anos, os m2 criados por particulares serão o dobro dos últimos anos. Sobre a criação da zona industrial, disse que está dependente da criação do acesso à auto estrada. O Edil disse que a Câmara tem uma estratégia para o desenvolvimento económico e empresarial do Concelho, com várias medidas como o Conselho Económico e Social, que tomará posse no mês de março, o Investe Vizela, o Regulamento Via Verde Municipal. Victor Hugo Salgado afirmou ainda que uma das preocupações deste Executivo foi tentar dar transversalidade à economia local, através do apoio a outros setores, como o comércio e o turismo. No comércio, destacou as Lojas com História, o cheque bebe, a regeneração





ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

urbana e a promoção de eventos. Destacou ainda a elaboração do Plano Municipal de Turismo, uma estratégia municipal de promoção e valorização turística do Concelho de Vizela, com destaque para o reforço dos recursos endógenos como o bolinhol, o bacalhau e o vinho verde, e o reforço e consolidação do turismo local, com a reorganização da loja de turismo, o novo site e mapa turístico, o projeto Realidade Aumentada, entre outros. O Edil afirmou que a estratégia deste executivo de dinamização empresarial passa, não apenas pela criação de condições de manutenção e fixação de empresas no concelho, mas também reforçar o apoio a outras áreas económicas, como o comércio e o turismo. Sobre as instalações da segurança social, disse que a Câmara fez tudo para solucionar rapidamente o problema e evitar que Vizela ficasse sem este serviço. Sobre o apoio ao Rotary, afirmou que nenhuma das suas declarações é contraditória e que a Câmara Municipal desde a primeira hora que demonstrou abertura para fazer um protocolo com várias entidades. Mais disse que existe participação da Câmara Municipal no projeto dos desfibrilhadores ao nível da formação, apresentando que, contrariamente ao afirmado pelo Vereador do PS, foi a Autarquia que participou toda a formação nas escolas e no mercado municipal. Mais disse que, progressivamente, a Câmara irá fazer o aumento dos desfibrilhadores, em parceria com o Rotary. Concluiu dizendo, que este Executivo não trabalha de forma isolada e não se afasta das instituições, mas sim trabalha em parceria com as mesmas, demonstrando abertura para suprimir as suas necessidades. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE KARATE, RUI COSTA, NUNO MARTA, DUARTE MARTA E DIOGO PEREIRA:** Considerando que: – No passado dia 08 de fevereiro de 2020, em Pombal, realizou-se a Taça Nacional de Karate, do Centro Português de Karate; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas do Team Machado Karate Dojo, Rui Costa, que se consagrou Vice-Campeão da Taça Nacional de Kumite, categoria de juvenis +54kg., Nuno Marta, que conquistou o 3.º lugar da Taça Nacional de Kumite, categoria de juvenis -50kg., Duarte Marta, que conquistou o 3.º lugar da Taça Nacional de Kumite, categoria de iniciados -37kg., e Diogo Pereira, que conquistou o 3.º lugar da Taça Nacional de Kumite, categoria de iniciados +44kg.; – A conquista de troféus de vice-campeões e de 3.º classificados de taças nacionais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Rui Costa, Nuno Marta, Duarte Marta e Diogo Pereira, pelas excelentes participações na prova realizada e pelos títulos alcançados, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA**



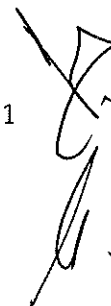


ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE KEMPO, DA ASSOCIAÇÃO KTF TEAM – VIZELA, JOANA CARDOSO, LEONOR FREITAS, MARIA CARVALHO, NUNO PINTO, RÚBEN FERREIRA, AFONSO FERNANDES, MARTIM PEREIRA, TIAGO OLIVEIRA, ALEXANDRE PEREIRA, MARIA CORREIA, RÚBEN TORRES, SANDRA LOPES, INÊS LIMA, ÂNGELO FERNANDES, BRUNA RIBEIRO, TIAGO TROPA, JÚLIO GOMES, DINIS MOREIRA, JOÃO SOUSA, GILBERTO FREITAS, ORLANDA MOREIRA, PAULO OLIVEIRA, PEDRO PEREIRA, JOÃO SALGADO, CLÁUDIA TEIXEIRA E JOSÉ MACHADO E À EQUIPA DE KEMPO: Considerando que: – Nos passados dias 15 e 16 de fevereiro de 2020, em Guifões – Matosinhos, realizou-se o Campeonato Regional de Kempo e o Campeonato Regional de Kempo Adaptado; – Ao nível individual, entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses Joana Cardoso, que arrecadou os títulos de Campeã Regional de Rumble Kids e Point Kempo, Leonor Freitas, que arrecadou os títulos de Campeã Regional de Rumble Kids e Light Kempo, e de Vice-Campeã Regional de Point Kempo, Maria Carvalho, que arrecadou os títulos de Campeã Regional de Rumble Kids e Light Kempo, Nuno Pinto, que arrecadou os títulos de Campeão Regional de Rumble Kids, Point Kempo e Light Kempo, Rúben Ferreira, que arrecadou os títulos de Campeão Regional de Rumble Kids e Point Kempo, e de Vice-Campeão Regional de Light Kempo, Afonso Fernandes, que arrecadou os títulos de ViceCampeão Regional de Rumble Kids e Point Kempo, Martim Pereira, que arrecadou os títulos de ViceCampeão Regional de Rumble Kids e Point Kempo, Tiago Oliveira, que arrecadou os títulos de ViceCampeão Regional de Rumble Kids e Point Kempo, e o 3.º Lugar do Campeonato Regional de Light Kempo, Alexandre Pereira, que arrecadou o título de Vice-Campeão Regional de Point Kempo, e o 3.º Lugar do Campeonato Regional de Rumble Kids, Maria Correia, que arrecadou os títulos de Campeã Regional de Point Kempo e Light Kempo, Rúben Torres, que arrecadou o título de Campeão Regional de Point Kempo, Sandra Lopes, que arrecadou os títulos de Campeã Regional de Point Kempo e Light Kempo, Inês Lima, que arrecadou os títulos de Campeã Regional de Point Kempo e Light Kempo, Ângelo Fernandes, que arrecadou os títulos de Vice-Campeão Regional de Point Kempo e de Campeão Regional de Light Kempo, Bruna Ribeiro, que arrecadou o título de Vice-Campeã Regional de Point Kempo, e o 3.º Lugar do Campeonato Regional de Light Kempo, Tiago Tropa, que arrecadou os títulos de Vice-Campeão Regional de Point Kempo e Light Kempo, Júlio Gomes, que arrecadou os títulos de Vice-Campeão Regional de Point Kempo e Light Kempo, Dinis Moreira, que arrecadou os 3.ºs Lugares dos Campeonatos Regionais de Point Kempo e Light Kempo, João Sousa, que arrecadou o 3.º Lugar do Campeonato Regional de Point Kempo, Gilberto Freitas, que arrecadou o título de Campeão Regional de Light Kempo,



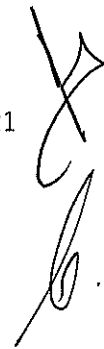


ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

Orlanda Moreira, que arrecadou o título de Campeã Regional de Kempo Adaptado, Paulo Oliveira, que arrecadou o título de Campeão Regional de Kempo Adaptado, Pedro Pereira, que arrecadou o título de Vice-Campeão Regional de Kempo Adaptado, João Salgado, que arrecadou o título de Vice-Campeão Regional de Kempo Adaptado, Cláudia Teixeira, que arrecadou o título de ViceCampeã Regional de Kempo Adaptado e José Machado, que arrecadou o 3.º Lugar do Campeonato Regional de Kempo Adaptado; – Ao nível coletivo, encontrava-se a equipa da Associação de Desportos de KTF – Vizela que arrecadou o título de Campeã Regional de Kempo por equipas; – Os títulos de campeões, vice-campeões e de 3.os classificados de campeonatos regionais conquistados são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Joana Cardoso, Leonor Freitas, Maria Carvalho, Nuno Pinto, Rúben Ferreira, Afonso Fernandes, Martim Pereira, Tiago Oliveira, Alexandre Pereira, Maria Correia, Rúben Torres, Sandra Lopes, Inês Lima, Ângelo Fernandes, Bruna Ribeiro, Tiago Tropa, Júlio Gomes, Dinis Moreira, João Sousa, Gilberto Freitas, Orlanda Moreira, Paulo Oliveira, Pedro Pereira, João Salgado, Cláudia Teixeira e José Machado, e à equipa de Kempo, pelas excelentes participações nas provas realizadas e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ORNITOLOGIA, DO COVIZ – CLUBE ORNITOLÓGICO DE VIZELA, PAULO CARNEIRO E MARCO MENDES:** Considerando que: – Nos passados dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2020, em Matosinhos, realizou-se o 68.º Campeonato Mundial de Ornitologia; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses Paulo Carneiro, que arrecadou o título de Campeão Mundial de Ornitologia – categoria G1 – 34 e Marco Mendes, que arrecadou o 3.º Lugar do Campeonato Mundial de Ornitologia – categoria E – 50; – Os títulos de campeões e de 3.os classificados de campeonatos mundiais conquistados são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Paulo Carneiro e Marco Mendes, pelas excelentes participações na prova realizada e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE DOMINGOS LIMA:** Domingos Lima faleceu no passado dia 30 de janeiro de 2020. Considerando: - O seu inestimável contributo para o desenvolvimento e progresso da freguesia de Tagilde, da qual foi



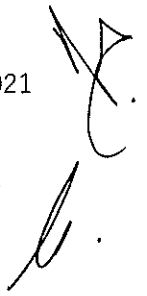


ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

Presidente de Junta durante quatro mandatos;- A sua defesa intransigente pela restauração do Concelho de Vizela e consequente integração da Freguesia de Tagilde no novo Município;- A entrega, dedicação e apoio em todas as horas ao Futebol Clube de Tagilde, do qual foi fundador, dirigente sócio número 1;Os Vereadores do Partido Socialista, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetem a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de pesar pelo falecimento de Domingos Lima, digníssimo antigo Presidente da Junta de Freguesia de Tagilde, prestando-lhe desta forma uma singela mas justa homenagem pública à qual se deve associar uma distinção pelo serviço público prestado, aquando das comemorações do dia do Concelho de Vizela, em 19 de março próximo. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIZELA À INICIATIVA “HORA DO PLANETA”:** Considerando que: – A Hora do Planeta é uma iniciativa da World Wide Fund for Nature (WWF) que começou em 2007 em Sidney, na Austrália, quando 2,2 milhões de pessoas e mais de 2.000 empresas apagaram as luzes por uma hora, numa tomada de posição contra as mudanças climáticas; – Um ano depois, a Hora do Planeta tornou-se um movimento de sustentabilidade global com mais de 50 milhões de pessoas, em 135 países, a mostrarem o seu apoio a esta causa ao desligarem simbolicamente as suas luzes; – Trata-se de uma iniciativa global ambiental, em parceria com a WWF, através da qual indivíduos, empresas, governos e comunidades são convidados a desligarem as suas luzes, durante uma hora, no sábado, dia 28 de março de 2020, das 20:30h às 21:30h para mostrarem o seu apoio à reversão das alterações climáticas; – O Município de Vizela, não sendo indiferente à relevância desta iniciativa, decidiu aderir optando por desligar nesse mesmo período de tempo, a iluminação nos seguintes locais: a Sede do Município e a Praça do Município. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de adesão do Município de Vizela à iniciativa “Hora do Planeta”, no âmbito da qual, no dia 28 de março, entre as 20:30h e as 21:30h, se desligará a iluminação na Sede do Município e na Praça do Município, nos termos da Declaração de Envolvimento da Autarquia, em anexo. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade disse que a participação neste tipo de iniciativas é importante, mas que a divulgação e o convite à participação da comunidade, precisa de ser bem visível, envolvendo a comunidade escolar e usando os suportes de comunicação da CMV. Disse ser urgente a ação que permita dar o exemplo: promover e ampliar a rede de abastecimento elétrico no concelho; continuar a substituição da iluminação pública por LEDS; quando haja lugar a renovação de frota se aposte em veículos elétricos. O Sr. Presidente disse que o objetivo é continuar a promover todas as ações, assim como





ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

envolver cada vez mais a comunidade nestas ações. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PARCERIA ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA / MUNICÍPIO DE VIZELA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA

ECO-ESCOLAS: Considerando que: – A Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) veio propor ao Município de Vizela, onde se desenrola o Programa Eco-Escolas, a parceria para 2019/2020, no âmbito do referido Programa; – No âmbito desta parceria, a Autarquia compromete-se a contribuir com € 70,00 (setenta euros) por cada escola inscrita no Programa Eco-Escolas no ano letivo 2019/2020; – Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação dos seguintes custos: taxa a pagar à Fundação para a Educação Ambiental internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção, distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação e custos inerentes à atribuição do Galardão (produção das bandeiras e certificados, organização do Dia das Bandeiras Verdes, entre outros); – No Programa Eco-Escolas 2019/2020, o Município de Vizela possui as seguintes escolas inscritas, a EB Caldas de Vizela, a Escola Básica e Secundária Infias, Vizela e a Escola Secundária de Caldas de Vizela. Atento o exposto, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de parceria entre o Município de Vizela e a Associação Bandeira Azul da Europa, consubstanciando a comparticipação de € 210,00 pela inscrição no Programa Eco-Escolas 2019/2020 da EB Caldas de Vizela, da Escola Básica e Secundária Infias, Vizela e da Escola Secundária de Caldas de Vizela. **Deliberado aprovar**

por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO AZUL – ASSOCIAÇÃO

JUVENIL DE APOIO AOS ANIMAIS: Considerando que: – Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 18 de abril de 2013 e da Assembleia Municipal, datada de 28 de junho de 2013, foi aprovada a constituição de direito de superfície sobre o prédio urbano, composto de parcela de terreno para construção, sito no Lugar de Pombal, freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do registo Predial de Vizela 967 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 994, a favor da associação “Coração Azul – Associação Juvenil de Apoio aos Animais”; – Por escritura pública lavrada a 17 de dezembro de 2013 foi constituído a favor da referida associação o direito de superfície supra mencionado; – A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprovou um conjunto de medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, estabelecendo a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da

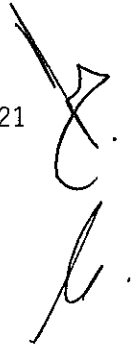


ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

população, privilegiando a esterilização; – O Município de Vizela, atendendo às suas competências e atribuições, tem interesse na construção de um centro de recolha oficial de animais de companhia através da apresentação da respetiva candidatura; – O local que se encontrava destinado à construção do referido centro de recolha oficial de animais de companhia é o prédio urbano supra referido, objeto da constituição de direito de superfície a favor da associação "Coração Azul – Associação Juvenil de Apoio aos Animais"; – Após reunião com a referida associação "Coração Azul – Associação Juvenil de Apoio aos Animais", e atendendo ao escopo da mesma, que visa melhorar as condições de vida dos animais, ficou unanimemente acordado que a construção de um centro de recolha oficial de animais de companhia é a melhor maneira de dar resposta às atuais necessidades do Concelho no que concerne à matéria em apreço; – Por essa razão, pode deliberação de Câmara, datada de 17 de abril de 2018, e da Assembleia Municipal, datada de 27 de abril de 2018, foi aprovada a proposta de distrate (revogação) do direito de superfície constituído a favor da Associação "Coração Azul - Associação Juvenil de Apoio aos Animais"; – Por escritura pública lavrada a 19 de setembro de 2018 foi efetuado o distrate (revogação) do direito de superfície constituído a favor da Associação "Coração Azul - Associação Juvenil de Apoio aos Animais" sobre o prédio urbano, composto de parcela de terreno para construção, sito no Lugar de Pombal, freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do registo Predial de Vizela 967 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 994; – Através de requerimento, veio a Associação "Coração Azul - Associação Juvenil de Apoio aos Animais" solicitar a atribuição de um apoio financeiro pontual, no valor de € 201,15 para o pagamento do Adicional ao Imposto Municipal de Imóveis (AIMI) relativo ao prédio supra mencionado, referente aos anos de 2017 e 2018; – A constituição do direito de superfície em apreço visou, pelo prazo de cinquenta anos inteiros e consecutivos, a edificação e manutenção, no referido prédio, de uma construção que teria como finalidade um canil ou qualquer outra construção destinada a albergar animais; – Nos termos das alíneas a) e k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano e do ambiente; – A promoção e o apoio às áreas supra mencionadas são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por





ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do concelho, de forma a cumprir com os princípios de transparência, igualdade e justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da autarquia tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – Os subsídios podem ser concretizados através de apoios a entidades, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de carácter regular ou meramente pontual; – Não obstante o pedido em apreço não implicar necessariamente o desenvolvimento de uma qualquer atividade por parte da entidade entende-se que a despesa que determinou o mesmo decorreu diretamente do desenvolvimento da atividade regular da associação “Coração Azul – Associação Juvenil de Apoio aos Animais”; – Nos termos do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento deverão ser submetidos a deliberação da Câmara Municipal de Vizela; – A situação em apreço é manifestamente um caso omissos ao referido Regulamento, na medida em que o mesmo não prevê nas suas normas uma solução para situações semelhantes à presente; – A situação em apreço, designadamente no que concerne à atribuição do apoio financeiro pontual para o fim a que se destina é suscetível de consubstanciar uma situação de dúvida ou omissão, competindo, assim, à Câmara Municipal deliberar sobre a sua resolução, no sentido de enquadrar a mesma no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e, em consequência,





ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

aprovar a atribuição do referido apoio financeiro; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas as formalidades nele previstas e das quais se destacam em particular: • A entidade objeto da proposta de atribuição de apoios encontra-se inscrita na Base de Dados de atribuição de apoios; • A apreciação do pedido de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º, 15.º e 16.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; • Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo. – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes às entidades que se candidataram e às quais se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; – De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com as alíneas a) e k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: – Atribuição de apoio financeiro à Associação Coração Azul – Associação Juvenil de Apoio aos Animais, através da concessão de transferência do montante de € 201,15; – Aprovação da minuta de protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE SANTA EULÁLIA:** Considerando que: – Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; – O apoio social é uma competência e atribuição das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos,





ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à construção, recuperação e ou beneficiação de instalações; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: • As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; • A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º, 16.º e 20.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; • Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Deste modo, foram verificados,





ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”. atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social de Santa Eulália para a execução de obras de beneficiação de instalações, através da concessão de transferência de € 35.000,00; – Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade disse que as respostas ao envelhecimento da população não são ainda as suficientes, pelo que criar condições para que mais alguns (cidadãos mais idosos) possam ter cuidados sejam ele de natureza mais instrumental ou mais emocional é naturalmente positivo. Disse que o Centro Social de Santa Eulália tem sido a âncora de muitas famílias da sua freguesia e do concelho, pelo que, numa estratégia de apoio ao alargamento da rede/aumento da capacidade de resposta à população mais idosa é meritória a ajuda que o município possa dar. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:** Considerando que: – O mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vizela para o ano de 2020 foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 16 de dezembro de 2019, em conformidade com a proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião extraordinária de 31 de outubro de 2019; – As necessidades de recrutamento são as constantes no mapa de pessoal aprovado com o orçamento municipal para o ano de 2020; – O mapa anual de recrutamentos para o ano de 2020 foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 14 de janeiro de 2020 e publicado por aviso n.º





ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

2280/2020 no Diário da República, 2ª série, n.º 28, no dia 10 de fevereiro de 2020; – Os recrutamentos a promover poderão ser efetuados entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo, mediante procedimento concursal aberto, ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global de recrutamentos autorizados. Atento ao exposto, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro, e com o mapa anual de recrutamento para o ano de 2020, submete-se a reunião de câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização de abertura de procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Vizela, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a seguir referenciados: – 1 assistente operacional – cozinheiro/a; – 2 assistentes operacionais – ajudante de cozinha; – 4 assistentes operacionais – auxiliar de ação educativa; – 7 assistentes operacionais – auxiliar serviços gerais/educação; – 1 assistente operacional – auxiliar serviços gerais/desporto; – 2 assistentes operacionais – cantoneiro/a limpeza; – 1 assistente operacional – cantoneiro/a; – 4 assistentes operacionais – trolha; – 1 assistente operacional – tratorista; – 1 assistente operacional – calceteiro/a; – 1 assistente operacional – canalizador/a; – 1 assistente operacional – auxiliar serviços gerais/serviços gerais; – 1 assistente operacional – assistente operacional/serviço médico-veterinário; – 1 assistente técnico/a – obras municipais; – 1 assistente técnico/a – contabilidade; – 1 assistente técnico/a – ação social; – 1 técnico/a superior – turismo; – 1 técnico/a superior – proteção civil; – 1 técnico/a superior – projetos participados; – 1 técnico/a superior – serviço social; – 1 técnico/a superior – veterinário/a; – 1 técnico/a superior – arquiteto/a. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade disse que se em outros momentos (aprovação do quadro de pessoal) se equacionou a necessidade de cautela e parcimónia no potencial aumento do número de funcionários não se pode agora deixar de ponderar a necessidade de contratar 36 pessoas. Questionou quantos e quais destes concursos são para substituição de funcionários que se reformaram ou consolidaram transferências para outros organismos e quantos constituem um aumento real do número de efetivos da CMV? Mais questionou, destes concursos a abrir para novos postos de trabalho, daqueles que vem efetivamente “engordar” a estrutura da CMV, quantos não seriam passíveis de ser ocupados por funcionários já vinculados mediante requalificação/capacitação/formação daqueles que estejam “menos” adaptados/motivados/produtivos nos lugares atuais? Disse que o lugar de veterinário municipal é essencial e que as responsabilidades do município nesta matéria são cada vez mais maiores e o canil e recursos humanos (veterinário e





ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

auxiliar de serviços veterinários) adequados só pecam por tardios. A Vereadora concordou com a necessidade de funcionários para as Escolas e para as obras, mas disse que restam incertezas quanto à necessidade de 36 concursos. No caso de cozinheiro e ajudante de cozinha, questionou de que escola se trata e que se a CMV contrata cozinheiro e ajudante de cozinha fica com a responsabilidade das refeições, mas na maioria das escolas são as associações de pais que a assumem, questionando o que se pretende. Questionou em que medida deve a CMV assumir funções de "restauração", afirmando se não lhe caberá mais garantir condições físicas no parque escolar e na sua acessibilidade, concentrar-se na cooperação com a escola, na definição e implementação do seu projeto educativo e ainda mais na operacionalização dos conteúdos flexíveis e AEC. Disse que um nutricionista ou engenheiro alimentar com funções de cooperação e fiscalização não tornaria a estrutura tão pesada, e permitiria uma adaptação mais rápida às solicitações das "novas crianças". O Sr. Presidente disse que esta proposta é diferente da proposta de mapa de pessoal, acrescentando que se trata de uma proposta clara e transparente, pois os lugares estão discriminados com transparência. Disse que, se fizermos uma análise a estes lugares, são três os fatores que originam estas contratações: a mobilidade de vários funcionários, a aposentação e a cessação de contrato. O Edil afirmou ainda que, para além destes fatores, existe a contratação de algumas pessoas que são fundamentais para novas áreas de intervenção da Câmara Municipal, quer para redução de custos, quer para suprimir necessidade efetivas da Autarquia, assim como para investir no desenvolvimento dessas áreas de intervenção. Disse que todos os funcionários aqui referidos para as escolas tem enquadramento quer na nova delegação de competências, quer nas escolas que a Câmara já tutelava, pelo que quem continuará a assumir o pagamento será a administração central. Mais disse que a Câmara tem verificado uma redução substancial no que diz respeito a cantoneiros, trolhas, tratoristas, canalizadores, calceteiros, e que não é possível manter os serviços da autarquia com o número de funcionários existentes atualmente nestas funções. Disse que tudo o que tem a ver com serviços gerais e apoio ao serviço médico veterinário e o próprio veterinário, eram serviços que não existiam e que a Câmara implementou uma nova estratégia, com o abrigo provisório e em breve o novo CRO, pelo que tem que existir uma estrutura que dê apoio a toda esta ação. Disse ainda que na área social e de contabilidade se verificaram pedidos de mobilidade, tendo a Câmara que prever a sua substituição. Disse também que relativamente aos serviços que a Câmara pretende criar mais valias, temos o turismo e as obras municipais, com a contratação de um técnico de turismo e um arquiteto. O Edil afirmou que a Câmara não entrega projetos fora dos seus serviços, tomando como exemplo os projetos das PARUS que poderiam ter sido feitos na



ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

Câmara e assim se teriam poupado cerca de 80.000,00€. Na área do turismo, disse que não é possível adotar uma estratégia nesta área completamente distinta do passado se não se possuir técnicos capazes para a implementar. Em resposta à Vereadora Fátima Andrade, disse que é impossível superar as funções que estas pessoas estão a desenvolver por outras pessoas já existentes nos serviços. Por fim, Victor Hugo Salgado afirmou que a Câmara está proporcionalmente a contratar menos do que as saídas verificadas. A Vereadora Fátima Andrade Disse concordar com as contratações o veterinário, das obras e dos cantoneiros, mas considerou que se trata de despesa exagerada, afirmando que coloca o ónus nas mãos do Sr. Presidente. O Sr. Presidente disse que contra factos não há argumentos. Disse não entender que se diga que esta proposta não é clara, tendo em atenção que todos os lugares estão bem explícitos e que explicou muito bem o fundamento para a necessidade das contratações. Disse não entender que a Sra. Vereadora concorde com as necessidades e depois se abstenha na votação, afirmando que a Vereadora deveria dizer quais os lugares com que não concorda. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e um do Vereador Jorge Pedrosa da Coligação Vizela é para todos) e três abstenções (duas do PS e uma da Vereadora Fátima Andrade da Coligação 'Vizela é para todos'). PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ADJACENTE À IGREJA DE SANTA EULÁLIA – PPI22/2017:** Considerando que: – Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 11 de junho de 2019, foi aprovada a abertura de procedimento do concurso Público, para execução da empreitada de Requalificação da Área Adjacente à Igreja de Santa Eulália, pelo preço base de € 208.640,71€, valor a que acresce IVA à taxa legal em vigor; – Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 09 de julho de 2019, foi adjudicada a empreitada em apreço à empresa Tamívia – Construções e Obras Públicas, S.A. pelo preço contratual de € 207.953,24, valor a que acresce IVA à taxa legal em vigor. – O correspondente contrato foi outorgado na data de 09 de agosto de 2019, tendo sido submetido a visto do Tribunal de Contas, que foi concedido a 27 de setembro de 2019, tendo a consignação da empreitada sido efetuada na data de 14 de outubro de 2019, data a partir da qual se iniciou o prazo de execução; – A empreitada supra mencionada tem um prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias; – Na data de 17 de fevereiro de 2020, veio a empresa Tamívia – Construções e Obras Públicas, S.A. solicitar a prorrogação de prazo para execução da empreitada em apreço, nos termos e pelos seguintes fundamentos: o Condições climáticas adversas, nomeadamente períodos de chuva contínua, que impossibilitaram os trabalhos iniciais, tais como os movimentos de terra e em particular os



ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

aterros, visto que ao nível de humidade era muito elevado não permitindo a sua circulação. Também pelo mesmo motivo o andamento dos muros de suporte, construídos com a pedra existente e que servem de sustentação aos vários patamares em que se desenrola a obra foi muito diminuído. – Os factos apontados pela empresa adjudicatária merecem ser atendidos, uma vez que se afiguram compatíveis com o interesse público de boa conclusão da empreitada em apreço; – Após análise técnica e verificação do grau de execução da empreitada, torna-se necessário prorrogar o prazo de execução da mesma por mais 30 (trinta) dias, finalizando a obra no dia 10 de abril de 2020. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de prorrogação do prazo para execução da empreitada de Requalificação da Área Adjacente à Igreja de Santa Eulália, por mais 30 (trinta) dias.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADITAMENTO AO LOTE 5 DO ALVARA DE LOTEAMENTO N.º 278/78:

Considerando que: – Foi solicitada por Partilhadestaque – Serviços Lda., contribuinte fiscal n.º 510 737 854, com sede na Rua do Pedral, Lote A 7, União de Freguesias de Candoso Santiago e Mascotelos, concelho de Guimarães, a emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 278/78, processo municipal n.º 278/78; – O referido pedido consiste na alteração de edifício de habitação unifamiliar para habitação coletiva, anexo destinado a garagem e piscina; – Nos termos da referida alteração, o lote 5 passa a ter as seguintes características: o Edifício destinado a habitação coletiva com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 acima da cota de soleira; o As áreas totais do lote, implantação, construção e volume de construção são 721,00 m², 306,15 m², 585,15 m² e 1624,00 m³ respetivamente. – As taxas municipais pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas, no valor total de € 468,59, foram pagas pela guia n.º 227. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 278/78, aprovado no processo municipal n.º 278/78. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe Paulo Oliveira colocou as seguintes questões: a primeira, relativa à rua do souto e as possíveis ilegalidades cometidas pelo presidente da junta; a segunda sobre o rio que atravessa a freguesia de Sta. Eulalia e a falta de limpeza e a construção e preservação dos moinhos e da praia fluvial prometida desde que foi criado o



ATA N.º59

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de fevereiro de 2020

concelho de Vizela e com as caminhadas; a terceira tem a ver com os eventuais favorecimentos a membros do Movimento VHS, quer através de fornecimentos de serviços e de empreitadas e interferências em promoções profissionais. O Sr. Presidente respondeu que as duas primeiras questões devem ser colocadas em sede da Assembleia de Freguesia de Santa Eulália, não lhe cabendo a ele pronunciar-se. Em resposta à terceira questão, afirmou que todas as empresas que prestam fornecimento de serviços à Câmara já o faziam antes deste Executivo assumir funções. Sobre a contratação de pessoas que participaram no MVS, o Sr. Presidente disse que a Câmara tem feito contratações para os serviços de que necessita, inclusive de pessoas que apoiaram e foram candidatas nas listas do PS nas últimas eleições, pelo que não entende essa alegação. O Edil afirmou que, apesar da tentativa que possa ser feita, e contrariamente ao anterior Executivo, a verdade é que a este Executivo não pode ser assacada a responsabilidade de nada, que possa vir a ser associado à utilização indevida de meios da Câmara Municipal para fins eleitorais ou outros. Acrescentando, que pelo contrário, em breve ficará ou não provada a utilização indevida de meios da Autarquia pelo anterior Executivo para fins eleitorais. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e doze minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

